



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2020 - SOMI

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Aquisição de computadores unidade gráfica.

2. Motivação / Justificativa

Computadores com capacidade de processamento de programas de engenharia e arquitetura

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

O integrante demandante será o titular da Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis - SOMI TRE-AC.

4. Fonte de recurso

Orçamento ordinário do Tribunal

5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, no tocante ao "Plano de Construção e Reforma".

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Continuação da Nova Sede (2017-2019);

Reformas em andamento (2019): Fórum eleitoral de Tarauacá Fórum eleitoral de Feijó Posto de Atendimento de Rodrigues Alves (era pra 2020. Foi antecipado) Solicitação em andamento para colocação do piso e aquisição de cadeiras para o auditório do Fórum de Cruzeiro de Sul;

Manutenção Predial;

Atividades de rotina do setor.

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

(x) não () sim

Plano de continuidade.

8. Abrangência

Todos imóveis do Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2020 - CIE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Formação de registro de preços, para futura aquisição de servidores de rede, dispositivos móveis, elementos ativos de TIC

2. Motivação / Justificativa

Os equipamentos de TIC da Instituição estão atingindo sua fase crítica e limite de vida útil, servidores de rede, elementos ativos de distribuição fazem parte do conjunto essencial da infraestrutura.

Também, a Instituição mudará para a Nova Sede, onde não há previsão no projeto de construção, da aquisição dos equipamentos que estruturam a comunicação e processamento de dados no novo prédio e portanto será necessário adquirir todos os itens que compõe os sistemas.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

Os integrantes demandantes da Solução são os Secretário de TIC, Coordenador de Infraestrutura, Secretário de Administração, Coordenador de Serviços Gerais e Diretoria-Geral

4. Fonte de recurso

Orçamento ordinário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, no tocante a "Melhoria de Infraestrutura e Governança de TI".

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Justiça mais acessível

Justiça tempestiva

Melhoria da qualidade da gestão pública

equalização das estruturas de 1º e 2º graus de Jurisdição

Disseminação da Justiça Eletrônica

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

(X) Sim

8. Abrangência

Toda a Justiça eleitoral no Acre, sendo objeto direto as 1º e 2º Grau de Jurisdição

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 22 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 22/06/2020, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 29/10/2020, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358138** e o código CRC **A1F4A9DE**.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 03 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ**, **Analista Judiciário**, em 13/02/2020, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0331348** e o código CRC **00B97235**.